



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. CHP/01/170326/SME

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de **Reriutaba**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no **CNPJ n.º 07.598.667/0001-87**, representada neste ato pelo **Ordenador de Despesas**, o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriutaba/CE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **05/05/2026**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura, localizada no endereço mencionado anteriormente, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **06/05/2026**, às **09h:00m**.

1. OBJETIVO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriutaba/CE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				Unitário	Total
1	Alho ; Tamanho médio, de 1ª qualidade, íntegro, firme, isento de sujidades e mofo. Em embalagens plásticas e transparentes de 500g, com etiqueta e referência do peso.	Kg	980	R\$ 48,92	R\$ 47.941,60
2	Cebola Branca de 1ª qualidade : não brotada, com casca protetora, tenras e com brilho, tamanho médio, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Grau de maturação que permita manuseio e acondicionamento adequados. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	2.540	R\$ 9,53	R\$ 24.206,20
3	Pimentão in natura - de 1ª Qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalados em sacos de rafia contendo 1 e 5kg.	Kg	1.980	R\$ 8,92	R\$ 17.661,60
4	Cheiro verde - coentro e cebolinha , frescos, com folhas verdes e lisas, firmes, viscosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. Embalado em saco de polietileno de 1kg. Peso médio de 200g.	Kg	3.100	R\$ 32,16	R\$ 99.696,00
5	Polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	12.000	R\$ 16,87	R\$ 202.440,00
6	Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	2.500	R\$ 16,87	R\$ 42.175,00
7	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	12.000	R\$ 16,87	R\$ 202.440,00





8	Polpa de fruta (manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	3.000	R\$ 16,87	R\$ 50.610,00
9	Beterraba - de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.490	R\$ 8,30	R\$ 12.367,00
10	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sem partes escuras e esverdeadas livre de sujidades. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	3.500	R\$ 11,70	R\$ 40.950,00
11	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades, grau de maturação que permita manuseio e acondicionamento adequados. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	3.300	R\$ 7,37	R\$ 24.321,00
12	Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente 2 kg, coloração uniforme, sem partes escuras ou furadas, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, polpa firme, livre de sujidades; Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento.	Kg	2.930	R\$ 6,06	R\$ 17.755,80
13	Chuchu - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.690	R\$ 6,06	R\$ 10.241,40
14	Melão japonês de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	9.500	R\$ 9,00	R\$ 85.500,00
15	Banana prata de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. Embalagem da entrega: CAIXAS plásticas resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento. Transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 2kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	15.000	R\$ 6,97	R\$ 104.550,00
16	Mamão formosa - de primeira qualidade, grau de maturação: por amadurecer, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Embalagem da entrega: Caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	9.100	R\$ 6,72	R\$ 61.152,00
17	Manga - Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria com identificação do peso.	Kg	3.000	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
18	Melancia - de 1ª qualidade, fruto arredondado ou alongado, tamanho médio pesando aproximadamente 5 kg, casca verde lustrosa e polpa vermelha devendo ser desenvolvido e maduro, livre de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem da entrega: Caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	11.100	R\$ 5,17	R\$ 57.387,00
19	Goiaba - de primeira qualidade, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, extra, selecionada e verdoxa. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam	Kg	5.350	R\$ 8,07	R\$ 43.174,50





	odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 1 kg do produto.				
20	Laranja pêra - 1ª qualidade tamanho médio, grau de maturação que permita manuseio, casca brilhante, sem partes amolecidas, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. Embalagem da entrega: sacos de polipropileno ou polietileno resistentes ou caixas plásticas que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento.	Kg	5.350	R\$ 7,60	R\$ 40.660,00
21	Maçã nacional vermelha - 1ª qualidade tamanho médio, nova, casca íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades, parasitas e larvas. embalagem da entrega: caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	5.350	R\$ 17,70	R\$ 94.695,00
22	Milho verde (espiga descascada) - 1ª qualidade- milho verde na espiga. grãos uniformes e amarelos em espigas longas e cilíndricas, descascadas, intactas e firmes, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalagem da entrega: sacos plásticos transparentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	5.350	R\$ 7,33	R\$ 39.215,50
23	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, peso aproximado de 1kg, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. casca íntegra, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. embalagem da entrega: caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	5.350	R\$ 8,10	R\$ 43.335,00
24	Mandioca - de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Com casca, em perfeita condição de apresentação, de cozimento fácil. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	8.700	R\$ 6,64	R\$ 57.768,00
25	Batata doce: Batata, espécie doce amarela ou rosada/lisa, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. Cultivar bem desenvolvida, com calibre superior a 80mm. Embalagem que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho.	Kg	6.300	R\$ 7,79	R\$ 49.077,00
26	Tomate: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	Kg	1.980	R\$ 14,38	R\$ 28.472,40
27	Alface crespa in natura: De ótima qualidade com tamanho médio (pés com aproximadamente 0,5 kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, frescas, devendo ser bem desenvolvidas, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema normal.	Unid	7.000	R\$ 3,20	R\$ 22.400,00
28	Brócolis in natura: Hortaliça fresca, novo, firme intacto, não estarem muchos, coloração uniforme e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos, doenças e estarem em perfeita condição de conservação e maturação, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	13.000	R\$ 18,00	R\$ 234.000,00

1.2 - Quantidades individualizadas por programa:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES POR PROGRAMAS					TOTAL
			AEE	PNAC	PNAEP	PNAEF	PNAEJA	
01	Alho; Tamanho médio, de 1ª qualidade, íntegro, firme, isento de sujidades e mofo. Em embalagens plásticas e transparentes de 500g, com etiqueta e referência do peso.	Kg	0	120	160	600	100	980
02	Cebola Branca de 1ª qualidade: não brotada, com	Kg	0	540	400	1600	0	2.540





	casca protetora, tenras e com brilho, tamanho médio, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Grau de maturação que permita manuseio e acondicionamento adequados. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.							
03	Pimentão in natura - de 1ª Qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalados em sacos de rafia contendo 1 e 5kg.	Kg	0	420	360	1200	0	1.980
04	Cheiro verde - coentro e cebolinha , frescos, com folhas verdes e lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. Embalado em saco de polietileno de 1kg. Peso médio de 200g.	Kg	0	800	500	1800	0	3.100
05	Polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	0	3000	1500	6500	1000	12.000
06	Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	0	200	400	1500	400	2.500
07	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	0	3000	1500	6500	1000	12.000
08	Polpa de fruta (manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	0	300	300	2000	400	3.000
09	Beterraba - de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	0	340	450	700	0	1.490
10	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sem partes escuras e esverdeadas livre de sujidades. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	0	550	450	2500	0	3.500
11	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades, grau de maturação que permita manuseio e acondicionamento adequados. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	0	600	600	2100	0	3.300
12	Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente 2 kg, coloração uniforme, sem	Kg	50	480	600	1600	200	2.930



	partes escuras ou furadas, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, polpa firme, livre de sujidades; Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento.							
13	Chuchu - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	0	350	340	1000	0	1.690
14	Melão japonês de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	0	2200	2000	5000	300	9.500
15	Banana prata de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. Embalagem da entrega: CAIXAS plásticas resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento. Transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 2kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	0	2600	1800	10000	600	15.000
16	Mamão formosa - de primeira qualidade, grau de maturação: por amadurecer , casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Embalagem da entrega: Caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	0	2500	1300	5000	300	9.100
17	Manga - Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria com identificação do peso.	Kg	0	500	1000	1500	0	3.000
18	Melancia - de 1ª qualidade, fruto arredondado ou alongado, tamanho médio pesando aproximadamente 5 kg, casca verde lustrosa e polpa vermelha devendo ser desenvolvido e maduro, livre de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem da entrega: Caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	0	3000	1600	6500	0	11.100
19	Goiaba - de primeira qualidade, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, extra, selecionada e verdoxa. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 1 kg do produto.	Kg	50	1000	1200	3000	100	5.350
20	Laranja pêra - 1ª qualidade tamanho médio, grau de maturação que permita manuseio, casca brilhante, sem partes amolecidas, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. Embalagem da	Kg	50	1000	1200	3000	100	5.350





	entrega: sacos de polipropileno ou polietileno resistentes ou caixas plásticas que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento.							
21	Maçã nacional vermelha - 1ª qualidade tamanho médio, nova, casca íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades, parasitas e larvas. embalagem da entrega: caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	50	1000	1200	3000	100	5.350
22	Milho verde (espiga descascada) - 1ª qualidade-milho verde na espiga, grãos uniformes e amarelos em espigas longas e cilíndricas, descascadas, intactas e firmes, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalagem da entrega: sacos plásticos transparentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	50	1000	1200	3000	100	5.350
23	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, peso aproximado de 1kg, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. casca íntegra, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. embalagem da entrega: caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	50	1000	1200	3000	100	5.350
24	Mandioca - de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Com casca, em perfeita condição de apresentação, de cozimento fácil. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	0	1300	1400	5400	600	8.700
25	Batata doce: Batata, espécie doce amarela ou rosada/lisa, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. Cultivar bem desenvolvida, com calibre superior a 80mm. Embalagem que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho.	Kg	0	500	600	5000	200	6.300
26	Tomate: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	Kg	0	420	360	1200	0	1.980
27	Alface crespa in natura: De ótima qualidade com tamanho médio (pés com aproximadamente 0,5 kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, frescas, devendo ser bem desenvolvidas, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema normal.	Unid	0	1.000	1.000	5.000	0	7.000
28	Brócolis in natura: Hortalíça fresca, novo, firme intacto, não estarem muchos, coloração uniforme e	kg	0	1.000	2.000	10.000	0	13.000





sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos, doenças e estarem em perfeita condição de conservação e maturação, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

Unidade Administrativa: Secretária Municipal de Educação

Fontes de Recursos: PNAE Ensino Fundamental

PNAE AEE

PNAE Creche

PNAE Pré-Escola

EJA

Dotações Orçamentárias: 0501 12 361 0013 2.022

0501 12 361 0014 2.026

0501 12 365 0016 2.033

0501 12 365 0016 2.034

0501 12 366 0014 2.038

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

3.1.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.1.2. A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.





3.1.1.3. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

3.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, participante do GRUPO INFORMAL na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

3.1.2.3. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA





4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 3.1.1.2 e 3.1.2.2, deverão apresentar 2 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP ou no CAF, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.

4.3. No Projeto de Venda devem constar: o nome, o CPF e o número da DAP ou do CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP ou do CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP ou do CAF.

4.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **01 (um) dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.5. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;





a) Para efeito do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupo Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos agricultores/cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou no(s) CAF(s).

b) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

c) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III do item 5.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no seguinte endereço:

_____, até **03 (três) dias úteis** após o término da sessão pública, entre **__H__M e __H__M**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos por profissional nutricionista do município, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **07 (sete) dias** após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE PARA AMOSTRA
1	Alho; Tamanho médio, de 1ª qualidade, íntegro,	Kg	02





	firme, isento de sujidades e mofo. Em embalagens plásticas e transparentes de 500g, com etiqueta e referência do peso.		
2	Cebola Branca de 1ª qualidade: não brotada, com casca protetora, tenras e com brilho, tamanho médio, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Grau de maturação que permita manuseio e acondicionamento adequados. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	02
3	Pimentão in natura - de 1ª Qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalados em sacos de rafia contendo 1 e 5kg.	Kg	02
4	Cheiro verde - coentro e cebolinha , frescos, com folhas verdes e lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. Embalado em saco de polietileno de 1kg. Peso médio de 200g.	Kg	02
5	Polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	02
6	Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	02
7	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	02
8	Polpa de fruta (manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	02
9	Beterraba - de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	02
10	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sem partes	Kg	02





	escuras e esverdeadas livre de sujidades. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.		
11	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades, grau de maturação que permita manuseio e acondicionamento adequados. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.	Kg	02
12	Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente 2 kg, coloração uniforme, sem partes escuras ou furadas, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte e conservação, polpa firme, livre de sujidades; Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento.	Kg	02
13	Chuchu - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	02
14	Melão japonês de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	02
15	Banana prata de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. Embalagem da entrega: CAIXAS plásticas resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento. Transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 2kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	02
16	Mamão formosa - de primeira qualidade, grau de maturação: por amadurecer , casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Embalagem da entrega: Caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	02
17	Manga - Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria com identificação do peso.	Kg	02





18	Melancia - de 1ª qualidade, fruto arredondado ou alongado, tamanho médio pesando aproximadamente 5 kg, casca verde lustrosa e polpa vermelha devendo ser desenvolvido e maduro, livre de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem da entrega: Caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	02
19	Goiaba - de primeira qualidade, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, extra, selecionada e verdoxa. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 1 kg do produto.	Kg	02
20	Laranja pêra - 1ª qualidade tamanho médio, grau de maturação que permita manuseio, casca brilhante, sem partes amolecidas, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. Embalagem da entrega: sacos de polipropileno ou polietileno resistentes ou caixas plásticas que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento.	Kg	02
21	Maçã nacional vermelha - 1ª qualidade tamanho médio, nova, casca íntegra, firme, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades, parasitas e larvas. embalagem da entrega: caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	02
22	Milho verde (espiga descascada) - 1ª qualidade- milho verde na espiga. grãos uniformes e amarelos em espigas longas e cilíndricas, descascadas, intactas e firmes, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalagem da entrega: sacos plásticos transparentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	02
23	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, peso aproximado de 1kg, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. casca íntegra, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. embalagem da entrega: caixas plásticas limpas e secas e que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	Kg	02
24	Mandioca - de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Com casca, em perfeita condição de apresentação, de cozimento fácil. Embalagem da entrega: Sacos de polipropileno ou polietileno	Kg	02



	resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao alimento, contendo 10 kg do produto.		
25	Batata doce: Batata, espécie doce amarela ou rosada/lisa, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. Cultivar bem desenvolvida, com calibre superior a 80mm. Embalagem que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho.	Kg	02
26	Tomate: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, pele lisa, uniforme, íntegra, tenra, intacta, isenta de lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, sujidades. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	Kg	02
27	Alface crespa in natura: De ótima qualidade com tamanho médio (pés com aproximadamente 0,5 kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, frescas, devendo ser bem desenvolvidas, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema normal.	Unid	02
28	Brócolis in natura: Hortaliça fresca, novo, firme intacto, não estarem muchos, coloração uniforme e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos, doenças e estarem em perfeita condição de conservação e maturação, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	02

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma semanal, no endereço de cada escola, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 - A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala da Comissão de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário no horário de expediente, de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **PMR:** <https://www.reriutaba.ce.gov.br> e **TCE/CE:** <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>;





9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.4 - Fazem parte desta Chamada Pública:

Anexo I – Modelos de Projetos de Venda;

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o Grupo Formal).

Anexo V – Termo de Representação (Apenas para o Grupo Informal).

Anexo VI – Modelo de Declaração de Renúncia de Venda do Limite da Mulher.

Anexo VII – Mapa de Regiões Geográficas.

Anexo VIII – Tabela das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas e Relação dos Municípios que as compõem.

Reriutaba-CE, 08 de abril de 2026

Francisco Wellington Vale Pinto

Ordenador de Despesas de todas as Secretarias e
Fundos Municipais do Município de Reriutaba/CE



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA

(1) MODELO PROPOSTO PARA OS **GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município/UF:			
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:		19. Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:		7. CPF:	
6. Nome do representante e e-mail:					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	

(2) MODELO PROPOSTO PARA OS **GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):		7. DDD/Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM () NÃO ()		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
...					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:		7. CPF:	
6. Nome do representante e e-mail:					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					





4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Nome do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura:	
1					
2					
3					
4					
5					
...					

(3) MODELO PROPOSTO PARA OS **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:		5. CEP:	
3. Endereço:		4. Município/UF:		8. E-mail (quando houver):	
6. Nº DAP Física:		7. DDD/Fone:		11. Nº da Conta Corrente:	
9. Banco:		10. Nº da Agência:			
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante Legal:				7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor(a) Individual:			CPF:





**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **Prefeitura do Município de Reriutaba/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.598.667/0001-87**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com endereço à (**DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, (para grupo formal), CPF sob nº **000.000.000-00**, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº CHP/01/130125/SME**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriutaba/CE**, verba FNDE/PNAE, **semestre de _____**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº CHP/01/160326/SME**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ _____ (_____)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgação na chamada pública)	Preço Total
1				
2				
3				
4				
5				
...				
Valor Total do Contrato:				

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Administrativa: Secretária Municipal de Educação

Fontes de Recursos: PNAE Ensino Fundamental

PNAE AEE

PNAE Creche

PNAE Pré-Escola

EJA

Dotações Orçamentárias: 0501 12 361 0013 2.022

0501 12 361 0014 2.026

0501 12 365 0016 2.033

0501 12 365 0016 2.034

0501 12 366 0014 2.038

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:





10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública que originou essa contratação, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Reriutaba/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.





18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____/CE., ____ de _____ de 20____.

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

2. _____

Nome:

CPF:





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

Ensino para
a todos de
Todos!



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PARA INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **Reriutaba/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº CHP/01/160326/SME**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

NOME: _____
CPF: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____ (*Grupo Informal*)

*Utilizar Quando **INDIVIDUAL**:*

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Reriutaba/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CHP/01/160326/SME**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda.

*Utilizar Quando **GRUPO INFORMAL**:*

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Reriutaba/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CHP/01/160326/SME**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados, relacionados no projeto de venda.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

em parceria
o sorriso de
Todos!



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PARA GRUPO FORMAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **Reriutaba/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº CHP/01/160326/SME**

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Reriutaba/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CHP/01/160326/SME**, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados por mim assistidos.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO V
MODELO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO
(PARA GRUPO INFORMAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **Reriutaba/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº CHP/01/160326/SME**

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, agricultores subscritos, nomeamos, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Reriutaba/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CHP/01/160326/SME**, como nosso representante, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, também abaixo subscrito e integrante desse Grupo Informal.

(local e data)

Assinatura dos integrantes do Grupo Informal:

1. Assinatura: _____
NOME: _____
2. Assinatura: _____
NOME: _____
3. Assinatura: _____
NOME: _____
4. Assinatura: _____
NOME: _____
5. ...





ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PARA FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **Chamada Pública nº** _____

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VENDA DO LIMITE DA MULHER

Eu, _____, portadora do CPF nº _____, **DECLARO**,
junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de
_____/CE, para fins do disposto na **Chamada Pública da**
Agricultura Familiar nº _____, que renuncio dos 50% (cinquenta por
cento) da venda em meu nome, repassando o direito ao meu cônjuge, o Sr.
_____, portador do CPF nº _____.

(local e data)

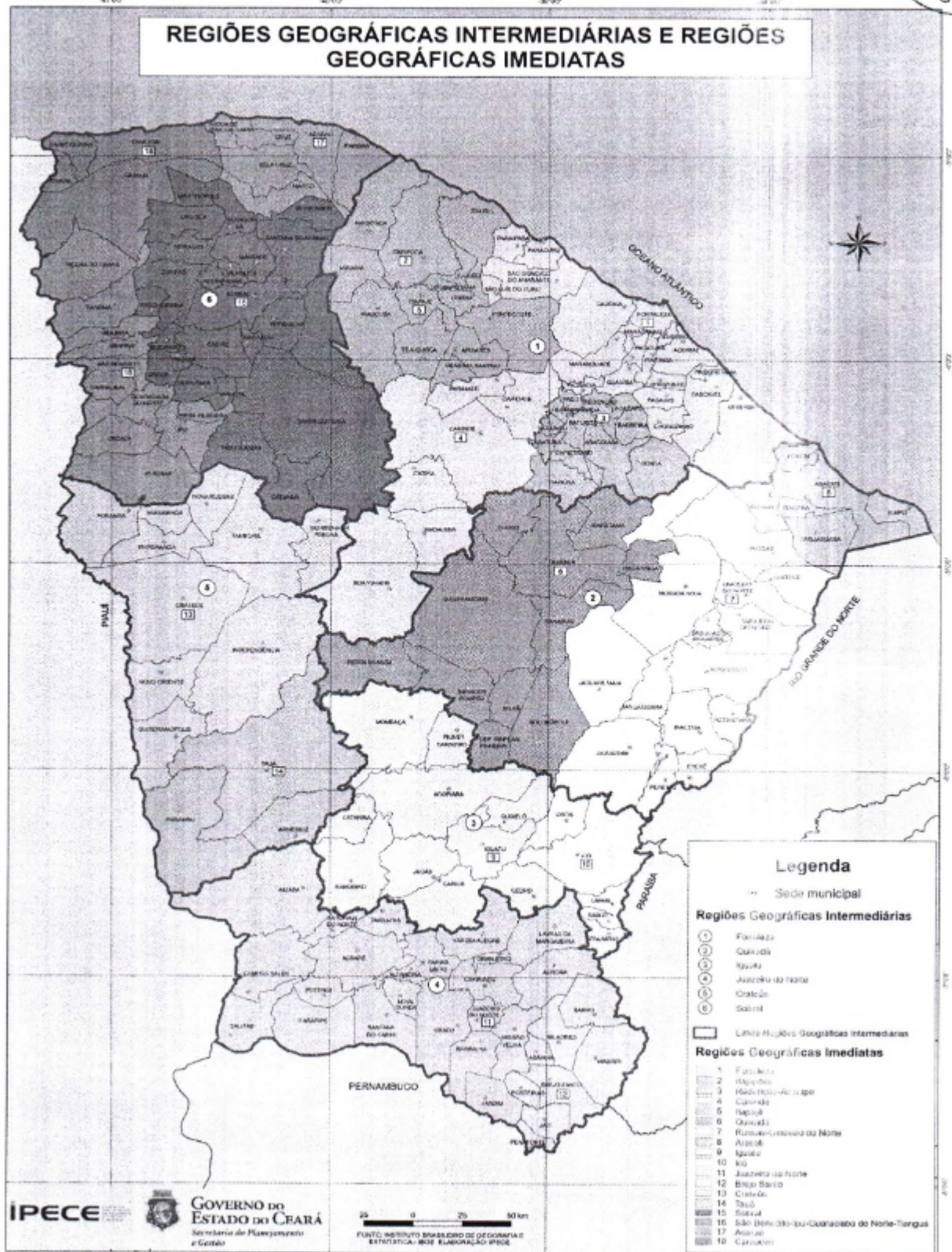
(nome e assinatura)





ANEXO VII MAPA DE REGIÕES GEOGRÁFICAS

REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS E REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS





ANEXO VIII
NOMES DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS E REGIÕES GEOGRÁFICAS
IMEDIATAS E RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE AS COMPÕEM

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaibuba		Guaibuba		Guaibuba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama	Itapipoca	Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma		Miraíma
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca	Itapipoca	
2300754	CE	Amontada		Amontada	Amontada	
2311603	CE	Redenção		Redenção	Redenção-Acarape	Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano		Capistrano		Capistrano
2302107	CE	Baturité	Baturité	Baturité		
2301950	CE	Barreira	Barreira	Barreira		
2301406	CE	Aratuba	Aratuba	Aratuba		
2301208	CE	Aracoiaba	Aracoiaba	Aracoiaba		
2300150	CE	Acarape	Acarape	Acarape		
2310407	CE	Paramoti	Paramoti	Canindé	Paramoti	
2307635	CE	Madalena	Madalena		Madalena	
2306603	CE	Itatira	Itatira		Itatira	
2303006	CE	Caridade	Caridade		Caridade	
2302800	CE	Canindé	Canindé	Canindé		





2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca		Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306	CE	Itapagé		Itapagé	Itapagé	Itapagé
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	Solonópole		Solonópole		Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá		Quixadá		Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	Milhã		Milhã	Quixadá	Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro
2303931	CE	Choró		Choró		Choró
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe
2311801	CE	Russas		Russas		Russas
2311504	CE	Quixeré		Quixeré		Quixeré
2311231	CE	Potiretama	Quixadá	Potiretama		Potiretama
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310001	CE	Palhano		Palhano	Russas - Limoeiro do Norte	Palhano
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema
2304277	CE	Ererê		Ererê		Ererê
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo		Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana		Jaguaruana
2306207	CE	Itaíçaba		Itaíçaba		Itaíçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí	Aracati	Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro		Saboeiro		Saboeiro
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça		Mombaça		Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu	Iguatu	Iguatu	Iguatu	Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús
2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari	Icó	Umari





2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim		Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro	Juazeiro do Norte	Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales	Juazeiro do Norte	Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras		Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti	Brejo Santo	Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati		Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara
2313203	CE	Tamboril		Tamboril		Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga	Crateús	Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá		Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu	Tauá	Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca	Sobral	Uruoca	Sobral	Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral





2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca		Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira	São Benedito - Ipu - Guaraciaba do Norte - Tianguá	Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema	Acaraú	Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja		Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval	Camocim	Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha
Fonte: IBGE 2017						

